

Id:07382B0F9BD53FF1

Id:13B59C4AE5AF4001



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeira torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo nº 020/2021**
- **Pregão Presencial nº. 003/2021**
- **Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM ATENDIMENTO EM HOME CARE, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NO SISTEMA TEGUMENTAR OU OUTRAS DISFUNÇÕES CORRELACIONADAS E PREVENÇÕES DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DISTURBIOS CINESIOLÓGICOS DE ORDEM NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA, PNEUMO E OUTROS AFINS.**
- **Tipo de Licitação: Menor preço**
- **Regime de Execução: Empreitada Global**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 083/2021.**
- **Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.**
- **Data da Abertura: 16 de abril de 2021**
- **Hora da Abertura: 11:00 h**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**
- **Valor Previsto: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
- **Retirada do Edital: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.**

Olho D'Água do Piauí (PI), 29 de março de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva  
Pregoeira da CPL

Id:05D4E5973E4B3FFA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2021**

**PROCEDIMENTO N°. 001/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela Portaria nº 082/2021, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com data de abertura e julgamento prevista para o **21 de abril de 2021, às 11:00 (onze horas)**, na sala de reunião desta Comissão, situada na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **CONVÉNIO N° 869010/2019 DA CODEVASF ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**. O valor estimado para esta licitação será de R\$: 263.780,23 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 29 de março de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva  
Presidente da CPL

Id:0CC540F111FD4172

**OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
CENTRO - 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
FONE: (86)3294-0006-9982-3924

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de sua Pregoeira torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo nº 021/2021**
- **Pregão Presencial nº. 004/2021**
- **Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**
- **Tipo de Licitação: Menor preço**
- **Regime de Execução: Empreitada Global por Lote**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 083/2021.**
- **Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município e Recursos Federais.**
- **Data da Abertura: 16 de abril de 2021**
- **Hora da Abertura: 12:00 h**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**
- **Valor Previsto: R\$ 347.875,20 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
- **Retirada do Edital: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.**

Olho D'Água do Piauí (PI), 29 de março de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva  
Pregoeira da CPL

**PORTARIA N° 141 /2021**  
de 2021.

Olho D'Água do Piauí (PI) 29 de Março

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação -FUNDEB, Olho D'Água do Piauí-PI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições ;**

**RESOLVE:**

I- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social conforme relação abaixo:

**PRESIDENTE:** Maria Valéria Vasconcelos Araújo da Silva - CPF: 055.443.213-70  
**VICE PRESIDENTE:** Flaviano de Sousa Leal - CPF: 088.266.053-03

**REP. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**TITULAR:** Irineuma Vieira Leal do Nascimento - CPF: 565.593.803-00

**SUPLENTE:** Valdir Leal e Silva - CPF: 322.504.953-00

**TITULAR:** Ligia Vasconcelos Leal - CPF: 035.937.273-23  
**SUPLENTE:** Mônica Lima Batista - CPF: 967.950.003-97

**REP. DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**TITULAR:** Maria Valéria Vasconcelos Araújo da Silva - CPF: 055.443.213-70

**SUPLENTE:** Gracilene Maria Leal - CPF: 450.702.023-91

*(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
CENTRO - 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
FONE: (86)3294-0006-9982-3924

REP. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Nair da Silva Leal - CPF: 34929746353  
SUPLENTE: Marli de Sousa Rufino - CPF: 049.461.213-40

REP. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Flaviano de Sousa Leal - CPF: 088.266.053-03  
SUPLENTE: Lindinalva de Sousa Lima - CPF: 816647613 - 49

REP. CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Adevanda Ferreira dos Santos - CPF: 824.187.303-44  
SUPLENTE: Samara Ribeiro Soares Ferreira - CPF: 812.285.203-30

REP. DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Juliana Rodrigues da Silva - CPF: 048.996.563-60  
SUPLENTE: Maria de Lurdes Pereira Santon - CPF: 044.517.793-40

TITULAR: Rosiel Pires da Silva - CPF: 877.715.353-72  
SUPLENTE: Esmeraldina da Conceição Caetano Silva - CPF: 905.844.733-20

REP. DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Cícera Pereira Lima - CPF: 034.213.313-67  
SUPLENTE: Sandreia Marques Moura Batista - CPF: 011.853.093-30

TITULAR: Thays Lima e Silva Leal - CPF: 063.156.373-37  
SUPLENTE: Lílian de Araújo Leão - CPF: 011.162.553-08

I - O Mandato do referido Conselho é de 2 (dois) anos.

II - As Competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na mencionada portaria, serão tratadas e definidas no regimento interno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Olho D'água do Piauí, de 2021.

Gabinete do Prefeito

  
ANTONIO LEAL DA SILVA  
Prefeito Municipal

Id: 0F8RCBE1CD113549



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

DECRETO N° 048/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento a ameaça de propagação do novo Coronavírus classificado como pandemia, nos termos do decreto 18.913, de 30 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde - OMS - em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.913, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando que o decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí define a prorrogação e determina, nas redes públicas e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19, novo coronavírus;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.895, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus.

Considerando o DECRETO N° 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020 do Estado do Piauí que Determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

Considerando o DECRETO N° 18.902, DE 23 DE MARÇO DE 2020 do Estado do Piauí que Determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO N° 18.942, DE 16 DE ABRIL DE 2020 do Estado do Piauí que Declara situação de calamidade pública, provocada pela desastre natural classificado e codificado como doenças infecciosas virais (Cobrade - 1.5.1.1.0), em toda extensão territorial do Piauí.

Considerando o DECRETO N° 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020 do Estado do Piauí que Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO N° 18.972, DE 08 DE MAIO DE 2020 do Estado do Piauí que Institui o Programa Emergencial de Busca Ativa Covid-19, com o objetivo de constituir, em cooperação com os municípios, equipes de busca ativa para promover nos territórios de desenvolvimento o rastreamento de pessoas contaminadas pela Covid-19, autorização a contratação por excepcional interesse público de pessoal para a composição das equipes de busca ativa.

Considerando o DECRETO N° 18.981, DE 19 DE MAIO DE 2020 do Estado do Piauí que Disciplina medidas excepcionais relativas ao custeio de pessoal a serem adotadas no âmbito do Estado do Piauí, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Considerando o DECRETO N° 19.014, DE 08 DE JUNHO DE 2020 do Estado do Piauí Institui o Pacto de Retomada Organizada no Piauí Covid-19 - PRO Piauí, cria o Comitê Técnico de Monitoramento do PRO-Piauí e dá outras providências;

Considerando o DECRETO N° 19.040, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - PROTOCOLO GERAL COVID-19 do Estado do Piauí que Aprova o Protocolo Geral de Recomendações Higienicosanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO N° 19.055, DE JUNHO DE 2020 do Estado do Piauí que Altera o decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, para dispor sobre a aplicação de multa pela transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO N° 19.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 do Estado do Piauí que Dispõe sobre a vedação de consumo de bebidas alcoólicas no final de semana que especifica, e dá outras providências.

(Continua na próxima página)